



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA  
3º TRIMESTRE/ 2019  
PERIODO DE 01/06/2019 A 30/09/2019**

### **I - IDENTIFICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Aquidabã  
Administração: Francisco Francimario Rodrigues de Lucena  
CNPJ:13.000.609/0001-02

Fundo Municipal de Saúde de Aquidabã  
Administração: Tony Maciel Pereira Santos  
CNPJ:11.546.530/0001-56

Fundo Municipal de Assistencial Social de Aquidabã  
Administração: Nivea Carla Pereira Nascimento  
CNPJ:14.515.279/0001-50

### **II - INTRODUÇÃO**

Em cumprimento ao disposto nos artigos 67 e 69 da Lei Complementar Estadual nº. 04/90, de 12 de novembro de 1990 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe), combinado com o que estabelece o art. 2º, inciso I, parágrafo único, da Resolução TC-206/01 de 01.11.2001, esta SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO elaborou o presente Relatório Trimestral de Auditoria, abrangendo os aspectos orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro, relativo à gestão dos meses de julho a setembro de 2019, através do qual foi constatada a situação abaixo descrita:

### **III - AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA**

SILVIO COELHO  
Secretário  
2019



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

### 3.1 - DO ORÇAMENTO

O Orçamento do Município para o Exercício de 2019, aprovado pela Lei Municipal, estimou a Receita e fixou a Despesa em **R\$ 44.000.000,00 (Quarenta e quatro milhões de reais)**.

### 3.2 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### 3.2.1 - DA RECEITA PÚBLICA

No período foi arrecadado o montante de R\$ 35.824.060,52 (trinta e cinco milhões oitocentos e vinte e quatro mil sessenta reais e cinquenta e dois centavos), que fica fazendo parte integrante deste Relatório.

#### 3.3.2 - DA DESPESA PÚBLICA

A Despesa Empenhada até o Trimestre de 2019 foi na ordem de R\$ **42.026.268,28** (quarenta e dois milhões vinte e seis mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).

A Despesa Liquidada foi de R\$ 35.971.598,45 (trinta e cinco milhões novecentos e setenta e hum mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos) e a despesa paga em igual período, foi da ordem de R\$ 35.001.636,82 (trinta e cinco milhões hum mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Vemos abaixo o Quadro Demonstrativo da Receita e Despesa ate o período.

<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>Histórico</b>	<b>Correntes</b>	<b>De Capital</b>	<b>TOTAL</b>
Previstas	43.477.990,50	522.009,50	44.000.000,00
Arrecadadas	35.803.953,27	20.107,25	35.824.060,52

SILVIO C. ALBUQUERQUE  
 Secretário Municipal de Controle Interno  
 2019



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>			
<b>Histórico</b>	<b>Correntes</b>	<b>De Capital</b>	<b>TOTAL</b>
Empenhadas	39.285.257,16	2.741.011,12	42.026.268,28
Liquidadas	33.856.341,96	2.115.256,49	35.971.598,45
Pagas	32.942.513,73	2.059.123,09	35.001.636,82
Saldos à pagar	6.342.743,43	681.888,03	7.024.631,46

### 3.3.3 - BALANCETES MENS AIS

Foram elaborados e assinados pelo Prefeito Municipal e pelo Contador, os Balancetes Mensais dos meses de julho a setembro, os quais se acham devidamente arquivados em pasta própria.

Os dados financeiros extraídos dos Balancetes foram transmitidos ao Tribunal de Contas do Estado, através do sistema SAGRES.

Esta Secretaria de Controle Interno analisou os aludidos Balancetes, achando-os regulares.

### 3.4.4 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Os relatórios referentes ao Segundo Trimestre do corrente exercício já foram elaborados e remetidos ao Tribunal de Contas, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

## IV - DA AUDITORIA PATRIMONIAL

### 4.1 - BENS PATRIMONIAIS

Os bens patrimoniais do Município na sua maioria não estão devidamente tombados e escriturados na contabilidade.

SILVIO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO  
 2019



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

Quanto à sua movimentação e destino, são emitidos os competentes Termos de Responsabilidade, que ficam arquivados em pasta própria.

**4.1.1 - BENS MÓVEIS**

Até o Trimestre não foi empenhado na rubrica própria "Equipamentos e Material Permanente", destinados à aquisição de Bens Móveis.

**4.1.2 - ALMOXARIFADO**

O Almojarifado encontra-se completamente informatizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC nº. 160/92, com a emissão do "Demonstrativo das Variações Patrimoniais" mensal para ser lançado no sistema contábil.

Mantém o Almojarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques.

**V - PROCESSOS LICITATÓRIOS**

Todos os processos foram analisados e encaminhados ao SAGRES.

**5 - DOS ACORDOS**

Até o Segundo trimestre não foram pactuados ACORDO relativos a precatórios.

**6 - DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Durante o período não foi realizada nenhuma operação de crédito.

  
SILVIO DE SAUS  
Secretaria Municipal de Controle Interno  
2011



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

## **7 - OUTRAS INFORMAÇÕES**

### **7.1 - Atingimento das metas estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.**

A Prefeitura vem cumprindo rigorosamente com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

### **7.2 - Limites e condições para a realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar.**

Não foi realizada nenhuma operação de crédito no período auditado.

## **8 - RECOMENDAÇÕES**

### **8.1 - Arrecadação:**

Continuamos recomendando que a administração deverá persistir na melhoria da arrecadação, mediante cobrança sistemática da dívida ativa e campanhas de incentivo para o recebimento do IPTU.

### **8.2 - Despesa com pessoal:**

De igual modo, paralelamente, caso a arrecadação não corresponda às expectativas, os gastos com pessoal devem enquadrar-se sempre aos percentuais impostos pela legislação em vigor e com outras medidas: redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, podendo ser alcançado pela extinção de cargos e funções; exoneração dos servidores não estáveis; possibilidade de o servidor estável perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal, se as medidas adotadas anteriormente não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação de eliminação do excedente.

SÉLVIO DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Controle Interno  
19/08/2018



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

Com base no levantamento, foi recomendado que fosse feito um levantamento dos contratados e do pessoal para que pudéssemos cumprir a meta estabelecida com gastos com pessoal;

**9 - Gastos com a saúde educação:**

A Administração também deverá persistir no objetivo de equilibrar os recursos do FUNDEB, o qual se encontra no percentual satisfatório para o investimento onde o custo com profissionais está em 63,65% (sessenta e três vírgula sessenta e cinco por cento) investimentos no MDE em 27,28%, (vinte e sete vírgula vinte e oito por cento) de que o percentual de recursos próprios junto à Saúde venha sempre a enquadrar-se com o disposto na legislação, ou seja, 15% e hoje se encontra 17,50% (quinze por cento) do total arrecadado.

**10 - Imóveis:**

Além da irregularidade documental de alguns imóveis da Prefeitura, identificamos que, alguns imóveis estão em condições precárias sem condições de uso. Recomendamos que se proceda um levantamento topográfico de todos os imóveis objetivando o seu cadastramento.

**11 - CONCLUSÃO**

Pelo que observamos os sistemas **orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro** analisados no presente relatório, relativo à gestão dos meses de julho a setembro de 2019, demonstram fielmente a real posição da PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ juntamente com os FUNDOS DE SAÚDE e AÇÃO SOCIAL em todos os seus aspectos relevantes, estando, em consequência, em perfeita consonância com os princípios básicos da Contabilidade Pública e a Legislação em vigor.

Aquidabã, 16 de outubro de 2019.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao 3º Trimestre do **Exercício de 2019**, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Aquidabã, 16 de outubro de 2019.